



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES**

Em 14/06/05
Assessoria da Câmara

**INDICAÇÃO Nº IND 3567/2005
(Do Dep. Benício Tavares)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES

Em, 15, 06, 05.

Sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a concessão de vale transporte para os doadores de bancos de sangue dos hospitais públicos de Brasília.

Stamen Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria da Câmara

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a concessão de vale transporte para os doadores de bancos de sangue dos hospitais públicos de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A reivindicação originou-se de pedido de moradores do Recanto das Emas, durante reunião que realizamos no local.

Há um grande número de doadores que, embora dispostos a doar voluntariamente sangue, não têm condições financeiras para custear seus deslocamentos.

A nosso ver trata-se de uma atividade de grande alcance humanitário e o pleito não poderá tornar-se empecilho para que tantas vidas sejam salvas.

Considerando que a Secretaria de Saúde se encontra sob nova gestão, animamos a esperança de que as providências cabíveis para atendimento ao pleito serão tomadas com a urgência necessária.

Sala das Sessões, em junho de 2005.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3567/05
Fls. Nº 01 R. 17A

Benício Tavares

**Deputado Benício Tavares
Deputado Distrital- PMDB**

1306 05/1520
R